Prefeitura Municipal de Peabiru

PUBLICADO
EM. 21/01/93
NO JORNAL Tribuna do Interior
PAGINA 4
V'S.T.O
Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

L E I Nº 107/93

Súmula:- Altera os Cargos de Provimento em Comissão constantes do Anexo III da Lei nº 050/90 ' de 28/11/90, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Anexo III da Lei Municipal nº 050/90 de 28 de Novembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	Nº DE VAGAS
Secretário Geral	1-C	01
Assessor de Engenharia e Planejamento	3-C	01
Procurador	3-C	01
Diretor da Fazenda	2-C	01
Chefe da Divisão de Tesouraria	3-C	01
Encarregado do Setor de Pagamento	13-C	01
Chefe da Divisão de Contabilidade	3-C	01
Encarregado do Setor de Empenho	10-C	01
Chefe da Divisão de Tributação	3-C	01
Encarregado do Setor de Cadastro	11-C	01
Encarregado do Setor de Alvará	11-C	01
Encarregado do Setor de I.S.S.	12-C	01
Encarregado do Setor de Informática	3-C	01
Encarregado do Setor de Dívida Ativa	13-C	01

Segue...

Prefeitura Municipal de Peabiru

Encarregado do Setor de Fiscalização	12-C	01
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Agropecuária	2-C	01
Chefe da Divisão Agrícola	9-C	01
Encarregado do Setor de Orientação de Campo	12-C	01
Encarregado do Setor do INCRA.	10-C	01
Chefe da Divisão Pecuária	9-C	01
Encarregado do Setor de Atendimento Animal	12-C	01
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	6-C	01
Encarregado do Setor de Cadastro e Projetos	13-C	01
Diretor do Departamento de Administração	2-C	01
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	9-C	01
Encarregado do Setor de Telefonia Rural	13-C	01
Encarregado do Setor de Segurança	13-C	01
Encarregado do Setor de Alvenaria	12-C	01
Encarregado do Setor de Carpintaria	12-C	01
Encarregado do Setor de Serviço Militar	10-C	01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	4-C	01
Encarregado do Setor de Folha de Pagamento	12-C	01
Chefe da Divisão de Patrimônio e Compras	9-C	01
Encarregado do Setor de Controle	13-C	01
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	2-C	01
Chefe da Divisão de Educação	9-C	01
Encarregado do Setor de Apoio Educacional	12-C	01
Chefe da Divisão de Cultura	9-C	01
Encarregado do Setor de Cerimonial	12-C	01
Encarregado do Setor de Bibliotéca	13-C	01
Chefe da Divisão de Esportes	9-C	01
Encarregado do Setor de Jogos	13-C	01
Diretor do Departamento de Saúde e Promoção Social	2-C	01
Chefe da Divisão de Promoção Social	11-C	01
Encarregado do Setor de Recadastramento e Triagem	13-C	01
Chefe da Divisão de Saúde	5-C	01
Encarregado do Setor de Medicina	3-C	01
Encarregado do Setor de Odontologia	3-C	01
Encarregado do Setor de Veterinária	5-C	01
Encarregado do Setor de Fisioterapia	7-C	01
Encarregado do Setor de Epidimiologia	12-C	01
Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária	12-C	01
Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	2-C	01
Chefe da Divisão de Viação	8-C	01
Encarregado do Setor de Manutenção de Máquin.	10-C	01
Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	8-C	01
Encarregado do Setor de Almoxarifado	11-C	01

Segue...

Prefeitura Municipal de Peabiru

Encarregado do Setor de Limpeza Pública	12-C	01
Encarregado do Setor do SAAE.	3-C	01
Encarregado do Setor de Praças e Jardins	12-C	01
Encarregado do Setor de Adminis. Cemitério	13-C	01
Encarregado do Setor de Abatedouro Municipal	13-C	01
Chefe da Divisão de Obras	8-C	01
Encarregado do Setor de Pedreira	9-C	01
Encarregado do Setor de Topografia	11-C	01

oOo

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS		VENCIMENTOS MENSAIS
1-C		Cr$. 11.256.300,00
2-C		Cr$. 10.005.600,00
3-C		Cr$. 7.504.200,00
4-C		Cr$. 6.878.850,00
5-C		Cr$. 6.253.500,00
6-C		Cr$. 5.628.150,00
7-C		Cr$. 5.002.800,00
8-C		Cr$. 4.377.450,00
9-C		Cr$. 3.752.100,00
10-C		Cr$. 3.126.750,00
11-C		Cr$. 2.501.400,00
12-C		Cr$. 1.876.050,00
13-C		Cr$. 1.250.700,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru-Pr., em 19 de Janeiro de 1.993.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL